



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1179/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, de que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo VII integrante do art. 1º da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 580/2016, com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento) na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de fevereiro 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2026
TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2026 (Reajuste de 5,4%)											
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)			
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.575,86	R\$ 5.151,72	R\$ 2.801,76	R\$ 5.603,53	R\$ 3.025,90	R\$ 6.051,81	R\$ 3.362,08	R\$ 6.724,16	R\$ 3.642,14	R\$ 7.284,29		
2	R\$ 2.640,26	R\$ 5.280,51	R\$ 2.871,81	R\$ 5.743,61	R\$ 3.101,55	R\$ 6.203,10	R\$ 3.446,13	R\$ 6.892,27	R\$ 3.733,20	R\$ 7.466,39		
3	R\$ 2.706,26	R\$ 5.412,53	R\$ 2.943,60	R\$ 5.887,20	R\$ 3.179,09	R\$ 6.358,18	R\$ 3.532,29	R\$ 7.064,57	R\$ 3.826,53	R\$ 7.653,05		
4	R\$ 2.773,92	R\$ 5.547,84	R\$ 3.017,19	R\$ 6.034,38	R\$ 3.258,57	R\$ 6.517,14	R\$ 3.620,59	R\$ 7.241,19	R\$ 3.922,19	R\$ 7.844,38		
5	R\$ 2.843,27	R\$ 5.686,53	R\$ 3.092,62	R\$ 6.185,24	R\$ 3.340,03	R\$ 6.680,06	R\$ 3.711,11	R\$ 7.422,22	R\$ 4.020,24	R\$ 8.040,49		
6	R\$ 2.914,35	R\$ 5.828,70	R\$ 3.169,94	R\$ 6.339,88	R\$ 3.423,53	R\$ 6.847,07	R\$ 3.803,89	R\$ 7.607,77	R\$ 4.120,75	R\$ 8.241,50		
7	R\$ 2.987,21	R\$ 5.974,42	R\$ 3.249,19	R\$ 6.498,37	R\$ 3.509,12	R\$ 7.018,24	R\$ 3.898,98	R\$ 7.797,97	R\$ 4.223,77	R\$ 8.447,54		
8	R\$ 3.061,89	R\$ 6.123,78	R\$ 3.330,42	R\$ 6.660,83	R\$ 3.596,85	R\$ 7.193,70	R\$ 3.996,46	R\$ 7.992,92	R\$ 4.329,36	R\$ 8.658,73		
9	R\$ 3.138,44	R\$ 6.276,87	R\$ 3.413,68	R\$ 6.827,35	R\$ 3.686,77	R\$ 7.373,54	R\$ 4.096,37	R\$ 8.192,74	R\$ 4.437,60	R\$ 8.875,20		
10	R\$ 3.216,90	R\$ 6.433,79	R\$ 3.499,02	R\$ 6.998,04	R\$ 3.778,94	R\$ 7.557,88	R\$ 4.198,78	R\$ 8.397,56	R\$ 4.548,54	R\$ 9.097,08		
11	R\$ 3.297,32	R\$ 6.594,64	R\$ 3.586,49	R\$ 7.172,99	R\$ 3.873,41	R\$ 7.746,83	R\$ 4.303,75	R\$ 8.607,50	R\$ 4.662,25	R\$ 9.324,50		
12	R\$ 3.379,75	R\$ 6.759,50	R\$ 3.676,16	R\$ 7.352,31	R\$ 3.970,25	R\$ 7.940,50	R\$ 4.411,34	R\$ 8.822,69	R\$ 4.778,81	R\$ 9.557,62		

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de fevereiro 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
 Prefeita Municipal